



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENV. AGRÁRIO E DA PESCA

End. Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju – Sergipe Fone: (79) 3179-4205

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA — SEAGRI e a Empresa EMPRESA CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA I ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO I	ECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA – SEAGRI, ÓRGÃO INTEGRANTE DA DE SERGIPE.
ENDEREÇO: RUA VILA CRISTINA Nº 1051, BAIRRO SÃO JOSÉ	CIDADE: ARACAJU UF.: SERGIPE
CGC/MF.	N° 34.841.271/000-91
REPRESENTANTE LEGAL: SECRETÁRIO	NOME: ZECA RAMOS DA SILVA
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: AGROPECUARISTA
CPF N.º 574.681.685-04	RG N.º 737075-SSP/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
ENDEREÇO:	AV. CARNEIRO DA CUNHA Nº 48, SALA 01 E 02, TORRE, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-243	
TELEFONE:	(83) 3031-0787/0788,	
N° DO CNPJ:	02.287.686/0001-79	
REPRESENTANTE LEGAL:	LUCAS ALMEIDA B. PIMENTEL	
N° DO CPF:	062.303.144-28	
N° DA CART. IDENTIDADE:	3.163.813-SSP/PB	

CELEBRAM o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, firmado em 08 de junho de 2021, conforme solicitação no Parecer Técnico da lavra do Eng.º Civil da CODERSE Senhor Adnaldo Santana Santos, anexo ao processo virtual nº 246/2023 - Solicitação de aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 07/2021 datado de 16 de maio de 2023, Cláusulas e Condições infradeclinadas:

HomePage: http://www.sagri.se.gov.br







GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENV. AGRÁRIO E DA PESCA

End. Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju - Sergipe Fone: (79) 3179-4205

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO

O presente Instrumento tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de Vigência e 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de Execução do Contrato nº 07/2021, a partir da data 30 de maio de 2023, com base no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato já mencionado, consubstanciado no Parecer da PGE Nº 2470/2023, conforme Parecer Técnico da lavra do Eng.º Civil da CODERSE Senhor Adnaldo Santana Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 07/2021 cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na implantação, construção e instalação de 20 (vinte) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSA), do edital que originou o presente instrumento contratual, que não colidam com o presente Termo de Aditivo.

Estando justas e pactuadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 01 (uma) via de igual teor.

Aracaju, 30 de maio de 2023

ZECA RAMOS

Assinado de forma digital por ZECA RAMOS DA

SILVA:57468168 SILVA:57468168504

Dados: 2023 06 01

504 10:55:56 -03'00' ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado

Representante da Empresa CIVILTEC.

02 -

CPF Nº

HomePage: http://www.sagri.se.gov.br



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QDQU-ZFKA-TJZU-4IFZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

ZECA RAMOS DA SILVA 01/06/2023 10:55:56 (Certificado Digital)